

Lei nº 792/79

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de março de 1979, que se encontra em Paulo Maupeau, Prefeito Municipal de Guariba, transcrita da seguinte maneira:

Lei

Artigo 1º) - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 5 - Obras e Serviços Municipais
- 5-8 - Ruas e Calçadas

10- Habitação e Urbanismo

60- Urbanismo

575- Vias Urbanas

4.200- Invenções Financeiras

4.210 - Aquisição de Imóveis

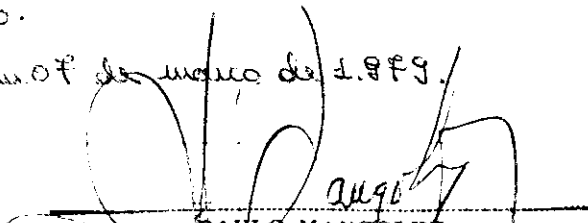
5-5-8-10-60-575-4.210 - Espropriação de Bens de Terceiros

R\$ 200.000,00


Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do Excesso de Anuidade do mesmo exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de março de 1989.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada, nesta secretaria, na mesma data.

  
Rodney das Graças Marques  
Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba